



## Município de Guariba

### Estado - São Paulo

DECRETO Nº 4381, DE 22 DE MAIO DE 2023.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 22/05/2023 - Edição nº 1102A*

**Celso Antônio Romano**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 3.602, de 16/05/2023, que autoriza a outorga, sem remuneração e com encargos, da permissão de uso do Centro de Lazer Municipal “José Deodato”, na Vila Rocca, em favor da entidade filantrópica: Centro Social Comunitário Educacional São Mateus, no período de 01 a 30 de setembro de 2023, para a realização da 31ª Festa do Peão Boiadeiro de Guariba.

**Art. 2º** Como parte do programa de festejos 2023 comemorativos ao aniversário de fundação da cidade de Guariba, a Comissão Organizadora Municipal deverá ocupar, excepcionalmente, o recinto do Centro de Lazer Municipal “José Deodato”, na Vila Rocca, no dia 14 de setembro de 2023, instalando palco, som, iluminação, camarins e banheiros químicos, para a realização do show artístico e musical do cantor sertanejo Felipe Araújo.

**Art. 3º** A arrecadação total do evento comemorativo será revertida em favor das obras de caridade da entidade filantrópica e sem fins lucrativos da cidade, que especifica, qual seja, Centro Social Comunitário Educacional São Mateus, por ser a permissionária de uso do Centro de Lazer Municipal “José Deodato”, para a realização concomitante da 31ª Festa do Peão Boiadeiro, conforme autorização dada pela Lei nº 3.602, de 16/05/2023.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo, O Centro Social Comunitário Educacional São Mateus, como entidade permissionária, assume a responsabilidade dos encargos gerais de manutenção em bom estado de conservação do recinto popular objeto da permissão, assim como as estruturas montadas no local e as bilheterias.

**Art. 4º** Para a aquisição do convite individual para o show do cantor sertanejo Felipe Araújo (pista e arquibancada), o público interessado deverá contribuir com os seguintes valores:

I - R\$ 10,00, até o dia 06/09/2023, às 23:59 horas;

II - R\$ 15,00, do dia 07/09/2023 ao dia 13/09/2023, às 23:59 horas; e,

III - R\$ 20,00 no dia 14/09/2023.

**Parágrafo único.** Os convites individuais e populares poderão ser adquiridos, antecipadamente, em diversos pontos de venda instalados na cidade e região e também via web.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Guariba, 22 de maio de 2023.*

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

**ROSEMEIRE GUMIERI**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*